

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 35540 réis — Semestre, 18770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscree-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 35000 réis — Semestre, 18500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 113

SEXTA-FEIRA 1 DE AGOSTO DE 1863

SEGUNDO ANNO

AVEIRO

Procuram os orgãos da opposição colligada estabelecer a scisão entre os membros do gabinete, souhando rivalidades, ardundo embustes, e apregoando calumnias. Pode dizer-se que está na ordem do dia a intriga. Parece não haver outros meios de minar os fundamentos d'essa situação, que se diz tão fraca e desprotegida; que é preciso pôr em jogo as paixões dos homens que a compoem, e arremeçal-os uns contra os outros nessa tempestade de insinuações e perfidias, em que anda uma parte da imprensa, para se poder conseguir a dissolução dos elementos ministeriaes, e a almejada victoria para os corypheus da opposição.

Estes meios são ignobes. Não é pela intriga e pela bisbolhetice que um partido pode mostrar a sua força. Não é descendo a estes expedientes miseraveis, a estes recursos indecorosos, que desmoralizam os povos, e desacreditam os partidos, que se pode fundamentar solidamente o pedestal de influencia, onde as opposições esperam que chegue a sua hora de escalar o poder. Pelo contrario; quando ellas obram assim desarmam-se e perdem-se no conceito publico mostrando a pouca consciencia que tem da sua força, a deslealdade com que procedem, e a base falsa em que assenta o seu patriotismo.

Em lugar de combaterem o governo, nos seus actos, nos seus principios d'administração, nas suas tendencias politicas, se quizerem, é justo que andem a malinsar as intenções secretas, as ligações particulares, as amizades intimas dos ministros para as virem devassar na praça da publicidade? É justo que, desprezando a discussão de todas as conveniencias do estado, se trate unicamente de explorar, sofismar, e torcer maliciosamente o sentido das acções e palavras mais innocentes para indispor o ministerio com os seus amigos, e pôr de prevenção os ministros uns contra outros?

No entretanto quasi que não temos visto outra cousa. Os manejos hostis da opposição tem-se limitado a isso. Os seus mais fortes ataques tem sido dados no-se campo. Um dia louva-se o sr. marquez de Loulé, para captar a sua benevolencia; outro dia figuram-se suppostas offensas, para indispor o sr. ex.ª com os seus collegas; no outro, dá-se como feita uma colligação para lhe arrebatara a pasta. Espreitam-se as phisionomias, e a mais ligeira sombra que apparece no semblante de qualquer dos ministros, dá-se logo como causa d'ella uma grave desintelligencia, que deve produzir a queda do governo, e o triumpho da opposição. Não ha uma noite de insomnia, uma locubração mais aturada, uma conversação mais

violenta que não seja immediatamente explorada e commentada como symptoma favoravel aos ambiciosos do poder!

Isto não pode assim continuar. O systema desacredita-se com estas evoluções desgraçadas da politica. A confiança na sinceridade dos homens, que aspiram ao supremo mando, perde-se nos que as presenciaram. O povo desmoralisa-se com o espectáculo d'estas miseraveis astucias. Sofre a governação publica. Desapparece a probidade politica. Cessa o respeito por certos principios sociaes que devem ser sempre acatados por todas as parcialidades. E não lucram sequer os partidos que descem a esse terreno escorregadio e pegajoso; a esse matagal bravo onde se despojam de todos os dotes, de todas as virtudes civicas, que devem adornar os aos olhos das multitudes.

Não lucram de certo. Todos esses ardis são muito conhecidos. Ninguém se deixa embuir pelas declarações artificiosas de que os inimigos cercam o gabinete para o precipitarem na discórdia e na dissolução. Podeis continuar com os vossos aleives. Imaginae novos motivos de desavença. Sonhae a existencia de mais agravos; poude em luta os affectos mais reconditos do coração humano; explorae todos os veios da extensa mina que o amor proprio vos franqueia, que não conseguireis os vossos intentos. Nem os ministros nem os seus amigos juram nas vossas palavras. Labutaes em vão. E não é preciso desmascarar-vos. A vossa propria impaciencia trahes os vossos intuitos, e põe a descoberto o veneno das vossas flores de rhetorica.

A. P.

Por portaria de 17 de julho ultimo foi mandado abrir concurso publico para a construcção por empreitada do primeiro lanço da estrada d'Aveiro a Vizeu, comprehendido entre Albergaria e Valle Maior, na extensão de 2673,80 metros. O concurso é estabelecido nos termos do regulamento de 14 de abril de 1856, e com as clausulas e condições de 8 e 19 de março de 1861.

Esperavamos com tanta impaciencia a realisacção deste utilissimo pensamento de ligar com o porto desta cidade a rica capital da Beira alta, temos tanta fé no desvolvimento material que d'ahi ha de resultar, que acolhemos com enthusiasmo a noticia de que vão começar os trabalhos, para pôr em contacto as duas povoações, e de que vai finalmente ser traduzido em facto um dos mais ardentes votos de muitos milhares de habitantes.

Fazemos, porem, um reparo á portaria que manda abrir o concurso. Nós desadoramos aquelle methodo de adjudicar empreitadas. Entendemos

repoteava arregaçando as mangas, isso é conforme as occasiões.

— Creio que agora é uma dessas boas occasiões, porque pareceis estar contente, disse a mulher.

— É verdade, minha senhora. Ha quasi dois mezes que tem havido bastantes encomendas, e todos os dias augmentam, graças ao cidadão Bruto.

— Pois conheceis o cidadão Bruto? exclamou a joven mulher sem reflectir na extranha influencia que o cidadão Bruto podesse ter no commercio d'um fabricante de brinquedos de creanças.

— Se conheceis o cidadão Bruto? responderam Coquelin; — ora essa! Se conheceis... Posso até dizer-vos que não é homem para graças.

— Pois conheceis o cidadão Bruto? — Oh! meu Deus, foi talvez a Providencia que para aqui m'encaminhou. E podeis vê-lo muitas vezes?

— Certamente, lá de vez em quando. Depois que acabo o meu dia de trabalho vou pedir-lhe as suas ordens para o dia seguinte, e bebemos ambos o nosso copito á saude da republica una e indivisivel. — Oh! o cidadão Bruto não é homem soberbo.

— Cidadão Coquelin, quer-me parecer que sois um homem honrado.

— Eu! um homem honrado?... ora essa!

— E que me quereis de boa vontade obsequiar, não é assim?

— Se estivesse na minha mão, cidadão, nada me daria mais gosto.

— Pois então, cidadão Coquelin, eu vou dizer-vos tudo. Meu marido está preso, e eis a razão porque eu passo todos os dias n'esta rua. Jurro-vos que está innocente, mas porque é rico tem

que nem é o mais proficuo para o theouro, nem o mais conveniente para os pretendentes. A apresentação das propostas em carta fechada não dá o mesmo resultado que os lanços tomados publicamente, e por licitação verbal entre os concorrentes á praça. Especialmente quando se apresenta uma base para essa licitação, pela qual cada um pode ajuizar o custo orçado das obras postas em arrematação.

Se ignorando-se o que proporão os diversos concorrentes, se deve supprir que cada um delles limitará o preço da sua proposta ao minimo porque a empreitada lhe pode convir, tambem não deve esquecer-se que todos terão receio de fazer inutilmente uma proposta demasiado baixa, na incerteza de terem quem lhe affronte a praça. Isto quando não ha conluio, porque havendo-o, é indubitavelmente o methodo adoptado aquelle que mais se presta para o fazer vingar, sendo difficil, senão impossivel, rompê-lo, sem falsificar as condições de probidade que devem presidir a semelhantes actos.

Não queremos já attender aos caprichos, ás teimas, ás rivalidades que, na praça se põem em jogo e que, pelo methodo usual, podem concorrer, e tantas vezes concorrem para baixarem extraordinariamente os preços das arrematações. D'aqui pode resultar interesse para o thesouro, e até certo ponto interesse legitimo; mas pode tambem resultar prejuizo para os empreiteiros, obrigando-os a tomar, em um momento de exaltação, as obras por um preço inferior ao seu custo. O estado não pode querer isto, embora d'ahi usufrua proveito.

Não adduziremos pois este argumento em favor da nossa opinião, posto que elle tambem não possa adduzir-se em favor da licitação por cartas fechadas, por isso que o § 3.º do artigo 15 das instruções de 19 de março de 1861 igualmente recorre a esse principio quando haja empate entre os lanços propostos.

O que dizemos com relação á arrematação deste lanço de estrada, dizemo-lo com relação a todos os outros. Deve seguir-se em todos o methodo antigo das licitações verbaes. É o melhor e o mais racional.

Confiamos em que não tardará a ser approvedo o segundo lanço até Mouquim, e que diligentemente se proseguirá nos trabalhos de construcção logo que as empreitadas sejam adjudicadas. Durante esta estação pouco já poderá fazer-se, porque o dia marcado para a abertura da praça é o dia 1.º de setembro; no entretanto ha tempo de sobejo para dispôr as cousas a fim de se activarem os trabalhos na primavera proxima, ao menos nos dois lanços de que se acham concluidos os estudos.

A. P.

O que teriam accusado o governo pelo seu descredito, se o emprestimo aberto em Londres não tivesse encontrado tomadores, accusando agora porque a affluencia delles denota o grande lucro que a negociação promette, como se houvesse lucro, que podesse obrigar alguém a procurar negociações com uma casa de mãos créditos, principalmente quando esse lucro não passa, como asseveram, de 7 p. c. ao anno.

Ao par disto lêem-se os seguintes periodos da correspondencia do *Commercio do Porto*, que deve ser insuspeito:

«O sr. ministro da fazenda acaba de tomar uma resolução acertada. Reduziu o juro da divida fluctuante, cujo penhor são inscripções de 6 e meio a 6 p. c. Os prestamistas que se não conformarem com esta resolução receberão immediatamente o seu dinheiro.

«Esta boa resolução do sr. ministro deve concorrer para que o valor dos fundos se eleve. Para nós, temos por muito provavel, como já dissemos, a subida dos fundos até 50 p. c. Por telegrammas aqui recebidos no sabbado, o preço em Londres ficou no mesmo sabbado ás 3 horas da tarde de 47 a 47 e meio.»

O governo recommendou em portaria ao sr. arcebispo de Braga, que ordenasse ao clero da sua diocese, que se abstivesse no pulpito de entreter os ouvintes com discursos sobre assumptos politicos, ou quaesquer outros que fossem inconvenientes, ou estranhos á moral evangelica, que é o unico e verdadeiro objecto da oração no pulpito.

Não nos resta duvida de que o sr. arcebispo de Braga tem a consciencia da necessidade de dar cumprimento a esta recommendação do governo.

A religião sancta, a purissima religião de Jesus Christo, está muito acima de todas as cousas mundanas, e porisso não deve mesclar-se com ellas.

Todas as vezes que isso tem succedido, a religião tem perdido muito, porque os crentes se entibiam, e diminue o numero dos proseytos.

Uma religião que é toda substanciada no amor de Deus e do proximo, e que tem o seu timbre na humildade, e na mansidão, não pôde nem deve ter sacerdotes que nos seus discursos incitem odios e malquerenças, e espalhem a cisania e a discórdia entre os fieis.

Sempre que a religião de Jesus Christo foi pregada tão pura, tão isenta de doutrinas pro-

— Cidadã, não toqueis nas minhas mãos, lhe disse elle com um modo assustado.

A pobre mulher recou, porque não comprehendia o movimento de Coquelin. Houve então um momento de silencio.

— Quereis então dizer-me, continuou Coquelin, que a vida de vosso marido está nas mãos do cidadão Bruto?

— Só nas mãos d'elle, exclamou a joven mulher.

— O peor é que o cidadão Bruto é um homem severo, continuou Coquelin abanando a cabeça, severo, e bem severo; — e deu um suspiro.

— Pois recusae-me a vossa protecção? perguntou com timidez a joven mulher, erguendo as mãos.

— Julgae que sou capaz de recusar vos o que estiver ao meu alcance? disse Coquelin; — ah! vós não me conheceis cidadã; — e demais d'isso, não me comprastes uma caixa de papelão? não vindes todos os dias á minha loja, onde vem tão pouca gente? — não vindes com essa voz doce e meiga fallar a um pobre homem, com quem ninguém falla? E todavia fazendo-me justiça, não achais que a minha loja é a mais abastecida de Marselha? Querias ver se ha algum que saiba trabalhar com a tesoura melhor do que eu. Ora! eu bem sei o geito e o gosto que tenho. Olhai cá, reparai para este bonequinho; isto é que é uma coisa engraçada. Basta puchar por esta guita, e braços, pernas, e cabeça, tudo se move, tudo salta. Vede, vede!

A pobre mulher atravez das lagrimas, que lhe arrasavam os olhos, começou a contemplar por condescendencia o grotesco bonequinho, cujas pernas e braços punha em movimento. Coquelin embasbacado com a satisfação orgulhosa d'artista.

(Continua)

FOLHETIM

IMPRESSIONES DE VIAGEM

UM ANNO EM FLORENÇA

por

A. DUMAS

TRAD. POR B. X. DE M.

MARSELHA EM 1793

(Continuação do n.º 112)

Foi bem passageiro aquelle sorriso, mas assim mesmo veio dar expansão a Coquelin. Começou por exprimir o pesar que tinha de não poder offercer sequer uma cadeira, ou um mocho á cidadã e a sua filha. Na conversação d'este homem descubriam-se poucas ideias, e certa tenacidade de caracter, que soem andar sempre de companhia. De mais disso soltava phrases curtas, sacudidas, e inopinadas pronunciadas com um acento montanhês. A mulher começou a habituar-se áquele homem, que no principio lhe inspirára uma repugnancia inexplicavel, e assim coube-lhe tambem a sua vez de fazer algumas perguntas.

— Podeis vós sustentar-vos fazendo estes dices? interrogou ella.

— Oh! eu tambem tenho trabalho na cidade, respondeu Coquelin.

— E tiraeis muito proveito d'esse trabalho?

— Sem duvida; — porque me pagam bem.

— E nunca vos falta?

— Isso é conforme, responderam o operario, que tendo já lançado mão do trabalho, agora se

luz, como elle mesmo a cuspida, nunca deixou de amal-a enraivadamente aquelle que chegou a abrir os olhos á sua divina luz.

Mas todas as vezes que os desregramentos, e ambições do clero, o tem levado a doutrinar os povos, com a mira de escudar as suas aspirações terrenas na sancta egide dos evangelhos; para logo surgirem discórdias, que, por mal nosso, não poucas vezes fizeram correr em rios o sangue humano.

O sr. arcebispo de Braga é um varão apostólico que, reconhecendo estas verdades, não pôde deixar de fazer ao seu clero as advertências que á verdadeira religião, e maiormente nestes tempos, são necessarias.

Brevemente voltaremos a este assumpto com mais desenvolvimento.

Eis a portaria a que se refere este artigo, assim como outra dirigida ao procurador geral da coroa, a fim de que este ordene a todos os agentes do ministerio publico, que procedam rigorosamente nos termos da lei contra todos os membros do clero que no pulpito praticarem alguns factos incriminados no artigo 137 do Cod. Penal.

«Tem constado a Sua Magestade El-Rei que alguns clerigos, mais dominados por paixões mundanas, do que incitados pelo verdadeiro zelo apostolico, substituem a explicação do evangelho e o ensino da doutrina christã pela discussão de questões politicas, de pe-soas e de interesses temporaes: e

Considerando que, por tal motivo, a igreja sempre reprovou semelhantes desvios e censurou que os seus ministros, poliuindo as elevadas funções sacerdotales no lado dos interesses profanos, ouzassem querer transformar em tribuna politica e pelourinho de diffamação, a cadeira do evangelho; e transportar para dentro dos templos o tumultuar apaixonado das turbas no meio da praça publica;

Considerando, por outro lado, que a obrigação, a que todas as instituições e sociedades religiosas estão sujeitas, de respeitar as instituições sociais e politicas e os governos dos paizes em que existem, augmenta ainda para os ministros da religião dominante, nos estados que, como o nosso, garantem á religião catholica apostolica romana uma elevada preferéncia sobre todas as outras, que nem ao menos são reconhecidas, mas tão somente toleradas;

Considerando que nunca os governos dos estados catholicos permittiram semelhantes abusos, antes sempre mihi expressamente os reprovaram e cuidadosamente puniram;

Considerando que, em harmonia com estes principios, foi no artigo 137.º do código penal havido por criminoso a é como tal punido o facto do ministro ecclesiastico que no exercicio do seu ministerio, em sermões ou em qualquer discurso publico, verbal, ou escripto publicado, injuriar alguma auctoridade publica ou atacar algum dos seus actos, ou a forma do governo, ou as leis do reino, ou negar ou pozer em duvida os direitos da coroa acerca de materias ecclesiasticas, ou provocar qualquer crime;

E sendo summamente desagradavel para o religioso animo de Sua Magestade El-Rei que ante os tribunales do seu reino hajam de ser conduzidos, como réus, ministros da religião santa, que todos professamos; e desejando por isso que se empreguem todos os meios tendentes a evitar taes extremos, com os quaes não interessa a religião e soffre em sua consideração o clero:

Manda o mesmo augusto senhor recomendar ao reverendo arcebispo primaz de Braga que haja de exhortar e admoestar o clero da sua diocese para que nos sermões, praticas e discursos religiosos, se abstenha de tratar e discutir assumptos politicos. Esperando que o mesmo reverendo arcebispo, logo que lhe conste algum abuso d'esta especie, se apressará a retirar aquelle que o tiver commettido a licença de pregar, que os canones do sagrado concilio tridentino permittem aos bispos conceder aos clerigos unicamente para que os conduzem no dever de ensinar ao povo o evangelho e a doutrina christã.

Pago, em 15 de julho de 1862. — Gaspar Pereira da Silva.

Identicas, *mutatis mutandis*, se expediram a todos os prelados diocesanos do continente do reino e illas adjacentes.

Tem constado a Sua Magestade El-Rei que alguns clerigos, menos escrupulosos no cumprimento dos seus deveres, têm ultrapassado os limites das suas funções ecclesiasticas, aproveitando-as para converter a cadeira do evangelho em tribuna politica. Para obviar a estes desvios, que felizmente não têm sido em grande numero, é nesta data expedida a todos os reverendos prelados das dioceses do continente do reino e illas adjacentes uma portaria circular, conforme a copia junta. E de esperar que, sendo o clero chamado á estrita observancia dos seus deveres pela voz auctorizada dos prelados, não se repitam os abusos. Sendo porém possível que, em algum espirito menos docil, a influencia das paixões politicas tenha mais imperio do que o sentimento do dever: manda Sua Magestade El-Rei que o conselheiro procurador geral da coroa expeça aos magistrados do ministerio publico, seus subordinados, as mais positivas ordens, para que, quando por parte de algum ministro ecclesiastico se praticarem alguns dos factos incriminados no artigo 137.º do código penal, haja de promover a demora a formação do processo competente para que as disposições d'aquelle artigo possam ser executadas.

Pago em 15 de julho de 1862. — Gaspar Pereira da Silva.

(COMMUNICADO)

O correspondente do Porto e Carta veio corrigir o que dissemos acerca dos actos do 4.º anno de direito e que elle reputa inexacto.

Ha de perdoar-nos o correspondente; mas parece-nos que foi menos bem informado que nós. Conhecemos bem os estudantes que foram reprovados e levaram RR no 4.º anno, e por isso os conhecemos e que não duvidamos dizer — que n'essas reprovações e n'esses RR não houve justiça, pelo menos relativa.

Concordamos com o correspondente do Porto e Carta em que a faculdade de direito approva muitos estudantes, que se não acham competentemente habilitados; e essa uma verdade, que sinceramente lamentamos: quizeramos que n'isso houvesse mais escrupulo; mas não approvamos de modo algum que se deixe passar o estudante no 1.º, 2.º e 3.º anno, para o reprovado, sem razões assaz fortes, no 4.º, e ainda menos para lhe deitar um R.

Quizeramos que no 1.º e 2.º anno se posesse de parte todo o rigor, não deixando passar se não quem bem o merecesse; quizeramos que então se fizesse conhecer ao estudante que só com muita applicação poderia obter umas cartas. Feito isto, o estudante havia de infallivelmente habituar-se ao estudo, e os lentes raras vezes se veriam na necessidade de o reprovarem nos annos subsequentes.

Remette-nos o correspondente para os condiscipulos a fim de nos informarmos do conceito, em que eram tidos os estudantes que ficaram reprovados e levaram RR! Para os condiscipulos é que nós remettemos o correspondente do Porto e Carta, e estamos certos de que não encontrará um unico, que, tendo consciencia e senso commum, lhe diga que no 4.º anno se devia fazer tudo o que se fez. Nós fallámos com muitos d'elles, e a todos ouvimos censurar acrememente muitos dos factos, de que demos conhecimento ao publico.

É necessario que o correspondente saiba que nós não julgamos que houve injustiça absoluta em todas as reprovações e RR do 4.º anno; a respeito de alguns dos estudantes, que foram reprovados e levaram RR, talvez possa dizer-se que a injustiça consistiu em os deixar chegar até lá. Mas o que nós queriamos e nos parece que todos devem querer, é que, quando se reprova ou deita um R n'um estudante, que está em certas circunstancias, se faça o mesmo a quantos se acharem em circunstancias eguaes ou inferiores. A isto é que nós chamamos fazer justiça.

É seria isto o que se fez? Certamente que não. Foram plenamente approvados estudantes, que tinham más frequencias, e levaram RR outros, a quem deviam garantir a approvação plena não só o aproveitamento e applicação, que mostraram durante o anno, se não tambem a reputação, de que vinham precedidos dos annos anteriores, e a que sem duvida devia attende-se até certo ponto.

Veja o correspondente se encontra um estudante do 4.º anno, que diga que os n.ºs 20, 43, 64 e 90 foram em algum anno más estudantes, e se ha comparação possível entre elles e os n.ºs 9, 68 e outros, para que se medissem todos por uma bitola approvando uns e outros *simpliciter*. Veja se algum diz que aquelles quatro estudantes sejam inferiores aos n.ºs 66, 69, 70, 77 e outros, que sempre passaram *per misericordiam Dei*, para que estes fossem approvados *nomine discrepante*, em quanto que aquelles o foram *simpliciter*. Veja se algum lhe diz que o n.º 92, que foi reprovado, seja menos intelligente do que a maior parte dos que com justiça foram approvados plenamente.

Estamos certos de que não achará um unico condiscipulo, que o diga; porque o juizo, que aqui apresentamos, é o de todos aquelles, com quem fallámos sobre o objecto, e que não foram poucos.

A respeito da modificação da mesa, de que era presidente o sr. Adriano Forjaz, ha de confessar o correspondente que ella não podia facilmente considerar-se casual, tendo logar justamente no dia, em que ia fazer acto um estudante em pessimas circunstancias, e que todos sabem ser muitissimo protegido, sem o que não teria nunca chegado ao 4.º anno. Nem se diga que, se houvesse intenção de o proteger, o sr. A. Forjaz teria faltado sem o participar antecipadamente, para que o estudante ficasse com dois argumentos sómente. Todos sabem que o sr. Mexia, quando vae a actos, que não sejam os do seu anno, argumenta ordinariamente do modo, que não ha difficuldade em satisfazer-lhe.

Invejamos ao correspondente a boa-fé, com que julga a faculdade de direito isenta de ruinas paixões. Já uma vez o dissemos, e repetim-o agora: somos os primeiros a reconhecer o saber e integridade de muitos professores da faculdade de direito; mas alguns ha entre elles, que têm practicado acções com razão censuradas pelos seus proprios collegas.

Não ouvio dizer, por exemplo, que ha dois annos o sr. Neiva quiz deitar um R n'um estudante premiado nos annos anteriores? Pois ouvimos nós. E sabe porque? Porque o estudante não decorava *ipsis verbis* as ordenações, nem tinha a paciencia de repetir exactamente a preleção, que s. ex.ª fizera na vespera, respondendo condignamente ás insinuações pouco delicadas, que em consequencia d'isso lhe eram dirigidas.

Não tem noticia do concurso do sr. Augusto Barjona? Pois o que então se passou não é muito honroso para a faculdade de direito.

Se o correspondente desejar que lhe cite-mos mais factos, queira dizel-o, porque podemos apre-

sentar-os em abundancia para comprovar o que avancamos.

Por ultimo, pôde acreditar o correspondente do Porto e Carta que nos custa ter de denunciar ao publico factos, que desejaríamos nunca se houvessem practicado, e que se em alguma cousa falássemos á verdade, seria sem intenção de o fazer.

Mas as pessoas, de quem ouvimos as informações, são competentissimas, e o correspondente mesmo as considera insuspeitas.

Coimbra 29 de julho de 1862. ***

(IDEM.)

Gloria d'um triumpho sem merito.

Diz o celebre *Campião das Provincias* n'uma sua chamada correspondencia particular de Lisboa, datada de 20 de julho ultimo o seguinte:

«O *Diario* d'amanha deve publicar os despachos d'instrução publica feitos ultimamente, sendo comprehendido na publicação o professor de Arões, nesse districto, o sr. João dos Santos.

Não valeu ao antagonista d'aquelle a protecção de que alardeava, nem as iras dos seus patronos.»

Uffanae-vos, espiritos pusilanimes, com as vossas importancias fofas!

Uffanae-vos d'andares quotidianamente pela secretaria d'instrução publica a subornar os empregados para commetterem injustiças!

Uffanae-vos finalmente de conseguir ob e subrepticamente elevar ao grau de professor um surdo, e inepto!

Havemos de ser mais extensos e explicitos.

(IDEM.)

Instrução Primaria.

Passam de cem as escolas publicas do districto.

Destas não ha dez, cuja casa seja miuistrada pelas camaras ou juntas de parochia, e ainda destas não ha cinco, que tenham a apparencia de escolas, e as condições hygienicas de que necessitam. Paredes a desabar, telhados de valadio, tectos sem forro, chão sem solho, janellas sem vidraças, portas esburacadas, a desfazerem-se, e sem fechaduras, mesas alquebradas e em completa ruina, bancos forçados de taboas podres sobre pedras rodadas que lhes servem de base, e a falta de luz na maior parte dellas, tudo isto apresenta um aspecto abjecto e repellente.

Eis as escolas publicas deste districto, não exceptuando as da capital do mesmo.

Pedem-se escolas sobre escolas, mas não são escolas que se desejam; são um beneficio simples de 903000 rs. pelo estado, e 203000 rs. pelas camaras, tão somente para empregar certos e determinados individuos.

Pedem-se escolas sem que se trate de obrigar os chefes de familias a mandar ensinar seus filhos.

Pedem-se escolas sem se prevenir casa e mobilia para as mesmas, e livros, papel, pennas e tinta, traslados etc.; para os que nem tem meios de subsistencia.

Pedem-se escolas para serem localizadas em casa do individuo, para quem está já determinada a cadeira.

Pedem-se escolas sem se indagar rigorosamente se a população da localidade tem individuos que se possam aproveitar dellas, e se é tal que mereça a despeza que comporta o ensino e a jubilação com que do futuro o professor vae onerar a fazenda publica.

Pedem-se escolas—e dão-se finalmente; para soar ao longe que se derrama espantosa instrução pelo paiz, e para subearregar o orçamento do estado; mas em que escolas, pela maior parte, não se ensina, já pela falta de competencia dos professores, pela falta de coacção directa ou indirecta sobre os chefes de familias, pelo abandono e desprezo das auctoridades locais, e pela repugnancia que este abandono causa aquelles professores que desejam cumprir seus deveres.

Não se ensina nas escolas, porque muitos professores se empregam em outros misteres. Em grande parte, os ecclesiasticos gastam o seu tempo com as capellarias, esmoladas das confissões, enterros, sermões, festas d'egrejas locais, e ainda distantes, ou arraiaves, substituições na ausencia dos parochos, e com a lavoura em que muitos consomem grande parte do dia. O vencimento está certo, e muito certo quando a cadeira é vitalicia, e é este um dos maiores prejuizos para a instrução publica, porque nem o professor trata de augmentar a sua instrução, nem d'instruir, dizendo — como a muitos se está ouvindo — agora hão-de-me aturar, pouco me importa que digam que sou bom ou pessimo.

Quería que em vez de se darem as cadeiras a esmo, só fossem entregues a individuos competentemente habilitados em uma escola normal.

Quería que houvesse uniformidade no todo e suas partes, egualdade e ensino mutuo em todas as escolas.

Quería, e parecia-me justo, que só houvessem escolas publicas nas localidades que no ponto central se reunissem não menos de trezentos fogos no raio de um kilometro em terrenos acidentados, e dois em planicies, porque tudo o mais não aproveita, é desperdicio.

Desejára que os professores fossem classificados—mesmo para incentivo, em tres classes: a 1.ª para as localidades que completarem mil fogos — a 2.ª para as de quinhentos — e a 3.ª para as de trezentos, e assim fossem remunerados.

Desejára que assim se dessem titulos de capacidade aos mestres particulares, classificando-os de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe—para estes ultimos poderem ensinar nas povoações isoladas.

Ficaria por fim satisfeito, se a espantosa verba que se despende com a instrução primaria produzisse os resultados que eram de esperar. ***

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Nas causas commerciaes em que o juiz julgar do direito e o jury do facto, nos termos do artigo 1:103.º do código do commercio, não serão escriptos, nem de teor nem por extracto, os depoimentos de testemunhas ou de partes que depozerem na sessão de julgamento.

Art. 2.º Os depoimentos de testemunhas ou de partes, tirados nas causas de que trata o artigo antecedente antes do dia designado para o julgamento, serão escriptos de teor; e da mesma forma serão igualmente escriptos os que se tirarem antes ou no dia do julgamento nas causas julgadas por arbitros, e nas julgadas pelo juiz de direito e jurados, mas sem separação de facto e de direito.

Art. 3.º Fica abolida a appellação officiosa e a glosa de que trata o artigo 1:106.º do código do commercio.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrario, e especialmente os artigos 1:099.º, 1:100.º, 1:101.º e 1:106.º do código do commercio na parte em que se oppozerem á presente lei.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço, aos 9 de julho de 1862. — EL REI, com rubrica e guarda. — Gaspar Pereira da Silva. — Logar do sello real.

Carta de lei etc.

Ministerio dos negocios da guerra.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' o governo auctorizado a melhorar a organização do exercito pelo modo que julgar mais conveniente para o serviço publico.

Art. 2.º E' igualmente auctorizado o governo a alterar, segundo as necessidades do exercito, os decretos de 18 de setembro de 1844 e do 27 de dezembro de 1849, que regulam a administração da fazenda militar, e o decreto de 22 de setembro de 1859 na parte que diz respeito ao serviço e attribuições da 2.ª direcção do ministerio da guerra.

Art. 3.º O governo é tambem auctorizado a fixar os quadros dos officiaes das diversas armas do exercito.

Art. 4.º As auctorisações concedidas pelos artigos antecedentes são contudo limitadas pelas condições seguintes:

1.ª Que a despeza resultante das alterações que se fizerem na organização do exercito e da fixação dos quadros não exceda a despeza votada no orçamento do ministerio da guerra para o anno economico de 1862-1863;

2.ª Que o numero dos officiaes militares que for fixado para os quadros do exercito não exceda o numero d'aquelles que actualmente existem.

Art. 5.º O governo dará conta ás côrtes do uso que fizer das auctorisações concedidas pela presente lei.

Art. 6.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 2 de julho de 1862. — EL REI, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A força militar do exercito é fixada para o corrente anno em 30:000 praças de pret de todas as armas.

Art. 2.º D'esta força será licenciada a que poder ser dispensada sem prejuizo do serviço.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 2 de julho de 1862. — EL REI, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' o governo auctorizado a man-

dar fazer o fornecimento de viveres ao exercito por administração, em qualquer das divisões militares, quando o julgue conveniente aos interesses da fazenda.

§ unico. A auctorisação concedida pelo presente artigo cessará no ultimo de dez mbro de 1864.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dado no paço da Ajuda, aos 2 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e do Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos súbditos que as côrtes geras decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º O governo fica auctorisado a organizar o estabelecimento de que trata o decreto de 12 de janeiro de 1837, destinado á educação de órfãos e filhos das praças de pret do exercito, o qual tomara a denominação de = Asylo dos filhos dos soldados.

Art. 2.º A educação que n'este asylo se der será esculpada por forma tal, que dos alumnos tidos educados se possam formar bons officiaes inferiores para os corpos das tropas do reino e do ultramar, bem como individuos aptos para exercerem os empregos de que nos mesmos corpos se carecer, tais como músicos, coronheiros e espingardeiros.

Art. 3.º A educação artistica dos alumnos que se dedicarem a estas ultimas profissões será ministrada no arsenal do exercito.

Art. 4.º Os alumnos d'este asylo ficarão obrigados a servir no exercito por tempo de doze annos, contados desde o dia em que foram alistados como praças dos corpos militares do reino ou ultramar.

§ unico. Fica salvo a estes alumnos o direito de se fazerem sub-litir nos termos da lei commum, contanto que tambem indennisem o estabelecimento das despesas da sua educação na razão de 120 réis por cada dia.

Art. 5.º O governo fica auctorisado a fazer no dito decreto e no regulamento do collegio dos aprendizes do arsenal do exercito as modificações convenientes, a organizar os regulamentos, e a tomar todas as medidas necessarias para o estabelecimento d'este asylo em local que o governo escolher.

Art. 6.º Para a despesa ordinaria annual d'este asylo será consignada no orçamento da receita e despesa do estado a quantia de 3:504,000 réis, e a de 3:000,000 réis para a sua installação.

Art. 7.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dado no paço da Ajuda, aos 2 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira.

EXTERIOR

Dos jornaes recebidos hontem copiamos o seguinte: — Da Correspondencia: «Londres 21. — Nova York, 1.º de julho. — Esta cidade augmentará a guarnição com quatro novos regimentos.

O congresso occupa-se da nova organisação do exercito, dando cabida nelle aos negros. Lincoln vai publicar uma proclamação, deslvolvendo a politica do futuro gabinete.

As perdas da batalha de Richmond são muito res do que se disse, e quer haver as occultado ou diminuido foi atacado o gabinete na camara.

Do regimento das guardas de Lafayette, só se salvaram 50 homens.»

«Turin 21. — O general Durando, respondendo a uma interpellação, pronunciou um discurso sobre as relações de Italia com as potencias estrangeiras.

Disse que a base da politica italiana é a aliança franceza. Protestou energicamente contra as palavras de Garibaldi. Passou em revista as relações de Turin com os outros gabinetes europeus: alludiu ás divergencias com a Hespanha, e concluiu manifestando as suas esperanças de que a solução da que-tão romana chegará brevemente.

O general Heitor de Souza é o enviado extraordinario que vai á Russia.»

«Paris 21. — Diz a «Patrie» que a Franca e a Russia resolveram marchar de accordo na questão da Servia.

A fragata contragada «La Normandia» faz os seus preparativos para receber a bordo o general Forey e sair para o Mexico em principios de agosto.»

«Paris 22. — Noticias de New York de 14 asseguram que os confederados tomaram a tomar Baton Rouge, tendo ficado prisioneiros muitos federaes.

Esperava-se o ataque de Nashville. Os confederados haviam tambem tomado Martinsburg.»

«Ragusa 22. — Os montenegrinos, em numero de 15000, foram derrotados por 50000 turcos.

As perdas, contudo, foram eguaes por ambas as partes.»

«Varsovia 22. — Descobriu-se uma vasta conspiração, em consequencia do qua se fazem muitas prisões.

«Turin 23. — E' inexacto que Garibaldi tenha saído de Sicilia.

Hontem, 22, achava-se em Palermo.»

«Lisboa 21. — O general Durando, respondendo a uma interpellação, pronunciou um discurso sobre as relações de Italia com as potencias estrangeiras.

«Por via de Havana temos noticias particulares de Veracruz que alcançam até ao dia 19 de junho. Nesta data o exercito mexicano não dirigiu ataque algum contra a cidade de Orizava. O general commandante em chefe tinha feito no dia 14 um forte reconhecimento adiante de Ingenio. O quartel general mexicano achava-se estabelecido em Camadá, e um corpo de cavallaria estava constantemente em observação.»

Das noticias publicadas pelos periodicos deste paiz, consta que o grã-duque Constantino se achava quasi de todo restabelecido do ferimento que recebeu.

«Sua alteza imperial quiz inaugurar por actos de clemencia o novo regimen que vai adoptar para com os polacos. Por sua ordem deixou de ter seguimento um processo contra um proprietario accusado de ter offendido com palavras menos respeitadas a pessoa do imperador.

Além d'isto, o grã-duque mandou recolher a Varsovia um individuo que fôr deportado para Tobolek, na Siberia, por graves delictos politicos.»

O general Luders soffreu uma operação que teve os melhores resultados, e está agora muito melhor dos seus padecimentos.

Alguns periodicos de Bona e do Havre publicam um telegramma de Liverpool com a noticia de que o general Mac Clellan e o seu exercito se entregam á discreção. A inexactidão d'esta noticia é evidente em presença dos telegrammas recebidos de Nova York com data de 8 e 10 de junho.

Não é dizer que estes telegrammas sejam muito favoraveis á causa do norte: por elles se vê pelo contrario que o chamamento feito aos voluntarios é julgado insufficiente por alguns periodicos que reclamam a conscripção, e sendo necessario, o armamento dos negros. O maire de Nova York pede aos seus concidadãos que fiquem todos os sacrificios afin de evitar o vexame de uma intervenção estrangeira.

Por outra parte diz-se que o general McClellan avançou sete milhas na direcção de Richmond, e que parecia imminente uma nova acção. O general Burnside reuniu-se ao commandante em chefe das exercitos do norte, e o general Buell, com 50000 federaes, chegou a Weeting.

Vê-se pois que a luta está prestes a começar de novo mais encavilhada do que nunca, sendo de presumir que o tempo aproveitado por Mac Clellan para receber reforços o foi igualmente pelo general Bauregard. E' pois difficil prever desde já qual poderá ser o resultado da luta; mas é certo que em Nova York se receia que os ultimos acontecimentos tenham por consequencia um começo de desordem nas fileiras dos federaes.

NOTICIARIO

Sociedade agricola. — Deve hoje reunir-se a sociedade agricola do districto a fim de resolver sobre a consulta feita pelo governo a respeito do estado das searas e colheita de cereaes colmiferos, bem como sobre se é ou não conveniente a admissão de cereaes estrangeiros.

As más informações recebidas das provincias, do resultado das colheitas, obrigaram o governo a tomar esta providencia, louvavel na intenção, mas realmente de pouca importancia, porque as sociedades agricolas como se acham constituídas entre nós, não offerecem nos seus juizos as condições de segurança e auctoridade que deviam esperar-se dellas.

Em Aveiro, a auctoridade administrativa convida quem qtier, riscando da lista dos socios que lhe parece.

Policia. — Devia ser na quarta-feira a policia correcçional a que o sr. Adriano J. d'Almeida Ferraz, d'Ilhavo, chamou o sr. Antonio Thomaz de Mendonça, da mesma villa, em consequencia de se julgar offendido por uma correspondencia por este sr. inserta no *Campeão das Provincias*.

Antes de começar a audiencia o meritissimo juiz de direito convidou as partes a uma accommodação, no que ellas convieram depois d'alguma discussão declarando o sr. Mendonça que o que escrevera se não entendia com o sr. Ferraz, e que sempre o tivera por um cavalheiro honesto; com o que o mesmo sr. Ferraz se deu por satisfeito.

Eram advogados do auctor o sr. Eduardo de Serpa, e do rei o sr. Silva Santhiago.

Correspondencia. — Começa a exercer deste numero em diante a missão de correspondente effectivo deste jornal, um dos mais accreditados e intelligentes correspondentes da capital.

«Cremos que os nossos leitores receberão com prazer a noticia da sua valiosa collaboração.

Ponte d'Ilhavo. — Consta-nos que vão já muito adiantados os trabalhos de construcção desta ponte. Consta-nos igualmente que estão já a cima do nivel da agua dois pedregos, e que se espera que fique muito adiantada no fim do presente anno.

As obras continuam a ser dirigidas pelo zeloso engenheiro o sr. Barbosa.

Vandalismo. — Uma destas manhas appareceu quebrada tina das mais formosas arvores do largo de S. Gonçalo! Não ha poder conseguir-se de certos turbulentos que respeitem as innocensivas plantas, cuja utilidade deve ser reconhecida por todos!

Não sabemos se alguém tem culpa da repetição destes actos vandalicos. Se ha tempos quando se descobriam os auctores de igual maldade praticada nas arvores do largo da Vera Cruz, não tivesse havido tanta agua benta, é possível que se emendassem elles, ou outros não tivessem vontade de os imitar.

E' necessario descobrir estes arboricidas, e ensinal-os. Sem isso é inutil fazer plantações.

Parcialidade. — O calor e o aspecto pouco lisonjeiro das searas deu motivo para uma reprehensão tão aspera, como injusta, ao reverendissimo vigario geral da diocese. Accusam-no por não ter ainda mandado celebrar preces publicas, pedindo a Deus seja servido fertilizar os campos agricultados.

Esta erença é a ultima hora na necessidade das preces, esta devoção despedida que se traduz em injurias, e quecendo o primeiro preceito da lei de Deus que é o amor do proximo, revela a parcialidade do animo do escriptor, a quem importa pouco que se façam ou não preces, mas que d'alhi quer tirar pretexto para fustigar o sacerdote venerando, que não apadrinha os seus interesses, e que sabe muito bem o que deve a si e á sua missão religiosa.

Accusam-no porque descarta os seus deveres sacerdotaes, e se occupa de politica!... Aqui é que está o ponto do escandalo. *Latet anguis.*

O sr. Billhao é um sacerdote exemplar, sem hypocrisia nem ostentação, que se limita a cumprir os deveres do seu cargo, sem se involver nos vaivens da politica. Tem uma opinião que manifesta francamente, e que ninguém lhe pode levar a mal. Tem o seu voto de cidadão, e não se presta ás desrazoadas e impertinentes sollicitações dos... paes da patria. E' culpado por isso. No entretanto não ignora o caminho porque o ex vigario geral, Sequeira, conseguia abafar as passadas injurias, e se quizesse seguiu-o, veria em breve os espinhos trocados em rosas!...

Agora com relação ás preces, podemos assessorar aos nossos leitores, que o sr. vigario geral deu já ordem para se fazerem preces publicas, e ordenou que fossem benzidos os campos no formato do costume, para que Deus se sirva abastar de nós o flagello da fome. S. ex.ª não precisa que lhe lembrem os seus deveres. Se quando foi da morte, sempre chorada, do senhor D. Pedro V, as preces foram feitas quando S. M. se achava já exanime, procedeu isso da hora adiantada a que se recebeu a participação, e a rapidez com que se succedeu o fatal acontecimento.

Quando é o accinte que dicta as increpações, ellas cahem de per si.

Não nos ouviram! — Ainda não nos consta que se desse um unico passo para explorar o veio d'agua sulphurea que existe junto á fonte da Dubadoura. D'aqui a pouco fechar-se-hão os cavoucos do muro do caes, e será então muito mais difficil proceder a qualquer trabalho.

Das que appareceram junto á ponte d'Ilhavo, sabemos que já foram mandadas amostras para serem examinadas no laboratorio de Coimbra, e consta-nos que tendo ali sido muito elogiadas, trata já a benemerita municipalidade de lhe erigir o necessario aqueducto. Aqui nada de novo. Nem um passo se deu. Não ha attenção para repartir por estas bagatellas.

Será por julgarem que não merece a pena? Será por ter sido consta lembrada por nós? Se tem destas miserias escusam então de lamentar-se quando as reprehendem nos outros.

Monge do Libano. — O padre Ananias Brocock, monge de S. Basilio do Monte Libano, do rito catholico grego melchita, tendo chegado ao Porto na sexta-feira, foi no sabbado á quinta de Santa Cruz do Bispo, onde o prelado daquela diocese o sr. D. João de Franca Castro e Moura, lhe deu licença para celebrar missa.

No domingo celebrou a na igreja de Santo Antonio dos Congregados. No fim da missa pediu esmolas para as 3:000 creanças christãs, cujos paes foram na Syria, em 1859, victimas dos tureos e drusos, que os trucidaram.

As esmolas recebidas nessa occasião chegaram a treze mil réis.

Presta-se a dizer missa, sendo para isso convidado, em qualquer oratorio particular.

Em Lisboa, Santarem e Coimbra teve convites neste sentido e accedem a elles.

O padre Ananias é bispo de Damasco.

E' acompanhado por um interprete israelita chamado Abraham.

Historia enternecedora. — (Do *Conservador*) No *Correio dos Estados Unidos* conta-se a seguinte tocante historia, que tem seus visos de theatral:

«Um pobre cego, tendo assente no chapeo um escripto designativo da sua enfermidade, e levando no braco um lenço com alguns doces, dirigia-se para Broadway pelo passeio de Rectorstreet. Chegado ao angulo da rua, voltou sem risco aquella esquina, graças ao pau e cão que o guiava. Alguns passos adiante estava outro velho sentado n'um escabello, com as costas voltadas para o engradamento do cemiterio tendo no pé de si tambem um cão, e no chapeo outro letreiro igual ao do primeiro, no qual se lia: *sou cego.*»

N'um taboleiro que tinha cêrea, estavam batatas e pastéis. De repente sôa um duplo gri-

to; os transeuntes param e vêem aterrorizados os dois velhos estrabuchando no chão por cima das batatas, pastéis e doces, que tudo se espalhou por terra. Para cumulo de confusão, tambem os dois cães, exasperados uivavam terrivelmente, e engalinhados um no outro ameaçavam devorar-se se algumas pessoas caritativas não se tivessem interposto.

Os dois pobres cegos estavam desesperados a mais não poder ser, e não berravam menos que os dois molossos.

— Você, dizia um, não tem olhos na cara para ver onde põe os pés?

— E você não podia advertir-me? respondia o outro.

— Não sabe que não vejo?

— Então compre oculos.

— Compre-os você, se porventura é myope.

— Não zombe de um pobre cego.

— Eu é que sou cego.

— Tambem você?!

Porfim a explicação trouxe a reconciliação e a reconciliação teve em resultado um tocante reconhecimento.

— Como se chama? perguntou um delles.

— Otis Buch; replicou o outro: e você?

— Eu chamo-me Theobald Hervy.

— Theobald Hervy! Otis-Buch!

— Ah! meu velho camarada!

— Ah! meu bom e antigo amigo!...

E os dois companheiros de infortunio lançaram-se nos braços um do outro, e derramaram dos cegos olhos uma torrente de lagrimas que excitaram ao mais alto ponto o enternecimento de todos que assistiam aquella scena.

Aquelles cegos eram dois irlandezes que tinham vindo juntos para a America, e que trinta annos antes fizeram a companhia do Mexico. Um tinha perdido a vista em consequencia de um ferimento; e o outro teve queimados os olhos na explosão de uma mina. Havia 15 annos que se não encontravam, nem sabiam um do outro. Elles que não deviam mais reciprocamente ver-se, encontravam-se ambos igualmente na miseria.

O ajuntamento do povo ao redor delles era grande. Cada pessoa se deu pressa em lhes levantar do chão mercadorias dispersas, e alli mesmo se lhes fez uma collecta, para que os assistentes concorressem com o seu obulo. Uma pessoa notavel que tambem alli se achava prometteu proceder a indagações e informes necessarios para o governo remunerar aquelles dois invalidos da gloria e do trabalho.

Maria Pia. — Julga-se que a nova fragata, cuja quilha em breve deve assentar-se do estaleiro do arsenal da marinha, terá este nome.

Os Miseraveis. — O duque d'Annamé escreveu á um dos seus amigos uma carta em que fallando do retrato de Luiz Philippe, que Victor Hugo desenha no seu romance os «Miseraveis», diz:

«Twickenham (Middlesex) 4 de julho de 1862.

Vou escrever-vos acerca do retrato do rei (Luiz Philippe) por Victor Hugo (nos «Miseraveis»). Nossos corações encontraram-se. Ha erros e reservas que certamente eu não aceito. Porem o *homem* foi comprehendido, bem pintado, e com traços sublimes. E' a mais brilhante justiça que tem feito aquelle grande coração.

Percorrendo as paginas que me tomaram de surpresa, por muitas vezes me vieram as lagrimas aos olhos.»

«Henrique de Orleans.»

Aviso util aos amigos d'aguardente. — Debaixo da epigraphe *Combustão espontanea*, escreve um nosso collega o seguinte:

Na freguezia de S. Pedro de Marialva, concelho de Meda, e districto da Guarda, deu-se no fim do mez passado um caso, que a gente d'alli chama singular, mas que o não é, porque os livros das sciencias medicas apontam não poucos como este. O povo d'alli está admiradissimo, e conta o facto pelo lado maravilhoso, e não falta quem diga que foi um castigo do céo.

Manuel, trabalhador daquelle freguezia, chegou a casa alta noite, porque passou parte della com outros companheiros n'uma taverna, bebendo aguardente, como um soldado no tempo do gèlo e em dias de combate.

O trabalhador, logo que chegou a casa, deitou-se no meio do sobrado, não querendo ir para a cama apesar das instancias, que lhe foram feitas. Dizia que tinha muito calor.

Na madrugada acordou a mulher e sentindo um cheiro desagradavel, como o que sae de um corpo animal em combustão, levantou-se, e qual foi o seu espanto quando não viu o marido, mas só no sitio em que se deitara um buraco, que abraçava todo o espaço em que se estendeu, e aos lados algumas cinzas!

Abriu a porta, e chamou desorientada pela vizinhança.

Esta accudiu; foram á loja, ali na direcção do buraco nada mais encontraram que uma porção de cinzas!

A vizinhança não soube explicar o facto; e houve alguém que disse que a mulher queimara seu marido; mas pouca gente acredita; porque era uma santa mulher. O caso espalhou-se e as auctoridades tomaram conhecimento do facto.

menor duvida de que o traballador foi victima da combustão espontanea.

O traballador era muito dado á aguardente, e foi desta bebida que lhe resultou a morte que sofreu.

Tenham cautella os que gostam demasiadamente desta bebida danmosa.

CORREIO

LISBOA 29 DE JULHO

(Do nosso correspondente.)

Começo hoje a ser correspondente effectivo do *Districto d'Aveiro*. O meu programma reduz-se a duas palavras. Informarei os meus leitores de tudo quanto se passar em Lisboa, tanto no campo da politica, como fóra d'elle; sem que se possa notar escolha de noticias, inspirada por sentimentos partidarios; nas minhas observações e comentarios serei imparcial; elogiarei o que mereça elogio, e censurarei o que deva ser censurado. E' por este theor, que eu entendo que um correspondente de jornal politico cumpre a sua missão, e ganha as sympathias dos leitores. Procurarei pois ganhar estas sympathias.

As tres questões que ultimamente mais tem figurado na tela da discussão, tanto na imprensa, como nos círculos politicos, são o casamento de El-Rei, a hereditiedade do pariato, e o grande empréstimo contrahido em Londres pelo sr. ministro da fazenda. As duas primeiras já foram certamente tratadas pelo meu illustre antecessor; a ultima, porém, que é a que mais occupa hoje as atenções dos homens politicos, devo expô-la em termos breves até ás ultimas noticias.

A subscrição aberta em Londres no dia 21 do corrente, para o empréstimo portuguez de cinco milhões de libras, foi encerrado no dia 23 com a offerta de vinte milhões. E' a maior prova do credito que a primeira capital monetaria do mundo deposita em os nossos recursos. Os subscriptores conforme as praticas inglezas depositaram logo cinco por cento na casa bancaria onde a subscrição foi aberta, de modo que no citado dia 23 havia em caixa um milhão de libras. Cada subscriptor recebe no acto do deposito uma cautella, que lhe dá o direito de tomar parte no empréstimo; essas cautellas chegaram a vender-se a 3 1/4 de premio. Segue-se pois que os capitalistas, que posteriormente compraram as cautellas, fazem o empréstimo a 47 1/4. Ora as inscrições estavam então a 45, portanto os capitalistas quizeram entrar no empréstimo a 2 1/4 acima do preço corrente dos nossos titulos, ao passo que não havia muito tempo tinham emprestado á Italia, á França e á Russia a 2, 3 e 4 por cento abaixo do preço firme do mercado.

Estes factos confundiram completamente os que pretendiam desacreditar a operação, desacreditando ao mesmo tempo o nome portuguez por meio de annuncios calumniosos mandados daqui para varios jornaes estrangeiros; annuncios, em que se dizia que Portugal não cessava de augmentar o seu deficit, que ia diminuir os juros das inscrições, e que devia portanto despertar as maiores cautellas aos possuidores de fundos publicos portuguezes.

Em quanto alguns portuguezes diziam estas calumnias nos jornaes estrangeiros, os primeiros capitalistas de Londres offereciam-nos mais quinze milhões do que nós pediamos.

As inscrições subiram logo em Londres e em Lisboa, e tendem para a alta. Por este motivo o sr. ministro vae tirar da operação um novo resultado vantajoso exigindo que sobre as inscrições que se acham empenhadas, deem os prestamistas ao thesouro mais dinheiro; os que o não quizerem fazer, receberão as quantias que emprestaram sobre os titulos.

Do contracto de quatro milhões, que o sr. Antonio José d'Avila fizera com o Banco *Union*, ficou um milhão de bonds por vender; o sr. ministro da fazenda vae mandar inutilisar esse milhão de bonds.

Quem saber agora quaes são as outras condições do empréstimo, que os jornaes da opposição accintosa, diziam ser onerosas para o paiz? A commissão que recebe a casa bancaria de Londres, por intermedio da qual se fez a operação, é de meio por cento; as restantes despesas não excedem a outro meio por cento. Qual foi o governo, ou qual a nação que contrahiu um empréstimo com melhores condições?

As prestações hão de ser todas pagas até julho do anno proximo; a primeira é de 10 por cento, dos quaes cinco já se acham depositados, e os outros cinco hão de ser logo que esteja apurada a lista dos subscriptores. As outras prestações serão de cinco por cento cada uma, excepto a ultima que será de quatro por cento.

A distribuição dos premios feita pelo jury internacional da exposição universal de Londres foi o mais satisfatoria possível para este paiz. O numero dos nossos expositores foi de 1:363, maior do que o numero real, porque muitos nomes são repetidos nas diferentes classes. O numero das recompensas obtidas pelos expositores portuguezes sobe a 405, sendo 165 medalhas, e 240 menções honrosas; ao passo que a Hespanha, que se julga muito mais adiantada do que nós apresento 1:133 expositores, e alcançou 270 recompensas, sendo 122 medalhas, e 148 menções honrosas. Diz-se geralmente que não somos conhecidos lá fóra, porém este e outros factos attestam o contrario.

O sr. Silva, engenheiro que foi das obras da barra da Figueira, a quem os povos desta villa tão bons serviços devem, o contra quem

alguns individuos por motivos particulares, tem movido uma guerra desleal, apresentou antes de hontem no ministerio das obras publicas um longo e bem elaborado relatório de todos os seus trabalhos na qualidade de director das mencionadas obras, no qual plenamente destroe todas as accusações, que lhe tem sido dirigidas. O relatório é acompanhado de grande numero de documentos, que provam o acerto e honradez, com que o illustre engenheiro se desempenhou da importante commissão de que se trata.

O sr. Silva publicará brevemente em volume o seu relatório, e todos os documentos apresentados. Folgamos com a completa justificação do sr. Silva, que é um funcionario intelligentissimo e muito zeloso no cumprimento de seus deveres.

O illustre ministro da marinha, incansavel no cumprimento dos seus deveres, trata de fazer construir no arsenal da marinha um magnifico estabelecimento de banhos de aguas thermais, o qual não só será de grande utilidade para o publico, como dará para o cofre daquelle ministerio um soffivel rendimento annual. Os banhos como ali actualmente se acham são incommodos, e custa a crer que o desleixo dos anteriores ministros, sem excepção alguma, deixasse aquelle util estabelecimento em um completo abandono. Davam-se, e dão-se ainda hoje, todos os annos mais de treze mil banhos de graça, e parece que o estado perdia, em vez de tirar lucros. E' de crer que o sr. Mendes Leal ordene, que se deem banhos de graça aos pobres, depois da reconstrução do estabelecimento, porque os que forem pagos hão de produzir uma boa receita.

No paquete francez *Estremadura*, vindo de Bordeus, chegou hontem a Lisboa a senhora infanta D. Isabel Maria, de sua digressão a Roma. O ministerio, alguns pares do reino, titulares, o commandante da 1.ª divisão militar foram esperar a S. A. no Arsenal de Marinha. O castello de S. Jorge, e as embarcações de guerra surtas no Tejo salvaram á chegada da senhora infanta. No arsenal estava uma guarda de honra de infantaria n.º 10.

Pelas nove horas da noite de antes d'hontem entraram o porto de Lisboa o capitão C. Duanean, o piloto C. Thompson, oito tripulantes e um passageiro menor, da barca ingleza *Red Rose*, a qual seguia viagem de Gergent para Londres carregada de enxofre, e navegando no sabado ao sul do cabo do Espichel, metteu grande quantidade de agua, e foi a pique a 15 milhas de longitude do cabo, pelas trez horas da madrugada.

No domingo houve aqui uma verdadeira festa de caridade, foi a solemne installação do Asylo de S. João, o qual como os leitores devem saber, é destinado a receber as orfãs que ficaram abandonadas por motivo da sahida das irmãs de caridade.

Assistiram á installação muitas senhoras e cavalheiros, o sr. marquez de Sabugosa, governador civil de Lisboa, o secretario geral D. João da Camara.

O asylo de S. João não é um estabelecimento apparatuso, onde a caridade se exercita com ostentação mundana. O que ali ha é acieo, simplicidade e muito boa ordem, e mestras portuguezas, que inspiram o amor ao trabalho, e ensinam a religião christã com toda a sua singeleza. Fimda a cerimonia da installação os convidados assistiram ao jantarzinho das pobres creanças. Constou de sopa de massa, cozido, carneiro assado com batatas e peras. Foi tão cheia de enlevos aquella singela festa de caridade, que todos os que assistimos a ella sahimos com as mais agradaveis impressões.

Hontem deu-se em Lisboa uma lamentavel desgraça, motivada por um imperdoavel descuido. Duas mulheres que moravam em uma casa na rua das Madres sahiram hontem pelas 11 horas da manhã, deixando abi fechadas trez creanças. Pouco tempo depois as torres de signal chamavam soccorros, porque naquella casa se havia manifestado fogo. As creanças tinham começado a brincar com os fosforos, incendiando-se o feto a uma dellas, a qual começou a correr e a pedir soccorro. As chamas do fogo da pobre creança communicaram o fogo a umas cortinas e a uma commoda. Quando algumas pessoas entraram na casa por meio de arrombamento, já a infeliz estava horribilmente queimada. Foram inuteis os soccorros empregados para a salvar, a creança falleceu de tarde. E' mais um desgraçado exemplo que mostra a necessidade de haver uma rigorosa vigilancia sobre as creancinhas, que podem ser victimas de qualquer descuido.

Celebrou-se hontem, o, tantas vezes annunciado, consorcio da sr.ª D. Emilia da Conceição Pereira da Costa, uma das filhas do fallecido capitalista Joaquim Pereira da Costa, com o sr. Thomaz Maria Bessone. A noiva era tutelada de José Lourenço da Luz, que se oppoz ao casamento.

Foi hontem lavrada no ministerio das obras publicas a portaria pela qual o D. José d'Alarcão passa de administrador do pinhal de Valverde, em Alcaçar do Sal, para o logar de engenheiro agronomo addido á administração geral das mattas. E' nomeação justissima, porque o sr. D. José é um empregado activo, intelligente, e muito traballador, que ha de prestar ás nossas mattas importantissimos serviços.

Para a construção do caminho de ferro de Cintra existem trez propostas no ministerio das obras publicas. Uma é de um notavel engenheiro inglez, Mac Clean, outra é do sr. conde Declurange Lucote, e a terceira é do sr. Belgard, que, segundo me affiançam, é representante dos interes-

ses da rainha Christina, e de muitos dos principaes capitalistas de Paris.

Parece que os dois primeiros chegarão a um accordo; não sei, quaes sejam os termos do contracto que hão de propôr as duas firmas reunidas, mas creio que hão de ser muito diferentes dos termos da proposta feita pelo sr. Lucote, a qual me parece inaceitavel. A garantia que este sr. propoz dar ao governo foi o depósito de um milhão de francos, porém exigia como caução d'essa quantia, um numero tal de inscrições da junta do credito publico, cujo valor real, ao preço do mercado perflizesse a somma depositada. Claro é que o depósito deixava de ser uma fiança segura, porque a empresa podia logo empenhar as inscrições. Deus queira que este negocio do caminho de ferro se faça com brevidade, porque satisfará a muitas necessidades publicas. E' preciso não attender unicamente ás vantagens resultantes da linha de Lisboa a Cintra, as quaes não são muitas, nem grandes, porém ao ramal que mais tarde se ha de fazer pelo centro do paiz vinhateiro de Torres, até perto das Caldas.

Foi nomeada uma commissão composta dos srs. pares do reino, barão de Villa Nova de Fozcôa, Joaquim Philippe de Soure, José Augusto Braamcamp, e Manuel Antonio Vellez Caldeira, e do negociante José Ribeiro da Cunha, para colligir o resultado das diversas subscrições em favor dos orphãos recolhidos em alguns dos asylos de Lisboa, e propôr depois, pelo ministerio do reino a melhor distribuição d'essas quantias.

Chegou hontem a Lisboa vindo de Londres o nosso primeiro folhetinista, Julio Cesar Machado. — Chegou tambem o sr. conde de Lavradio.

Em portaria do ministerio do reino de 26 do corrente foram elogiados os administradores dos concelhos de Abrantes e Constancia, e o delegado do procurador regio da comarca de Santarem, a cujas diligencias se deve o descobrimento e captura dos assassinos de um homem pertencente a um barco do Ribatejo. Facto criminoso este de que os jornaes se occuparam ha dias.

Por decreto de 17 do corrente foi nomeada uma commissão de que será presidente o sr. conselheiro Vicente Ferreira Novaes, juiz da Relação de Lisboa, e vogaes os srs. Geraldo José Braamcamp, adjuncto da administração da misericordia desta cidade, João José de Simas, medico do hospital de S. José, e João Cardoso Ferraz de Miranda, secretario do conselho geral de beneficencia, a qual estudará o importante problema social dos expostos nas misericordias de todo o paiz, tendo especialmente em attenção que o numero dos expostos augmenta annualmente de uma maneira consideravel, que a despeza por elles occasionada cresce por modo tal que absorve uma grande parte das receitas dos municipios, impedindo os assim de emprehenderem os melhoramentos materiaes e moraes de que carecem; que é grande a irregularidade, com que na maior parte dos districtos se faz este ramo da administração publica; e indicará os meios que mais adequados pareçam, para, em execução das leis existentes, prevenir as exposições, diminuir a despeza, regular o serviço dos expostos, e propôr as providencias, que substituem as que existem.

Por decreto de 21 do corrente, foi revogado o decreto de 21 de dezembro de 1853, na parte que respeita ao concelho de Villa Nova de Ourem, afim de que nas freguezias que o compoem reverta para os competentes juizes eleitos, o processo e julgamento das causas de coimas, policia municipal, ou transgressões de posturas.

Estão a concurso de sessenta dias a começar no dia 31 do corrente as cadeiras de instrucção primaria (1.º grão) de Valbemfeito, 1.º districto de Bragança; Ferragudo, ultimamente creada, e Mexelhoeira Grande, no de Faro; Atalaia e Campo Maior no de Portalegre; freguezia do Pinheiro Grande no de Santarem; S. Pedro de Seixas no de Vianna do Castello; Santa Agueda de Cartão e S. Miguel da Pena, creada ultimamente, e a de Villar no de Villa Real; e da freguezia da Figueira, creada de novo, e a de S. Pedro de França, no de Vizen.

Tambem se acha aberto concurso pelo prazo de trinta dias, a contar de 25 do corrente, perante o vigario capitular do bispado de Vizeu, para o provimento das igrejas parochiaes de Nossa Senhora dos Prazeres de Abravezes, e Nossa Senhora da Natividade, de Calde.

O *Diario de Lisboa* publica hoje a consulta geral da junta geral da bulla da cruzada, precedida do decreto de 12 do corrente, em que S. M. manda louvar a mesma junta, e approvar com algumas modificações a distribuição das quantias destinadas á educação e instrucção ecclesiastica das differentes dioceses do reino.

Foi approvada a adjudicação feita a João José Barreto, pelo governo civil do districto de Faro, sobre concurso publico para a construção por empreitada do lanço da estrada litoral do Algarve, comprehendida entre o lugar de Martende, e o lugar de Almancil pela quantia de 18:841,500 réis.

Foi igualmente approvada a adjudicação feita pelo mesmo governo civil ao dito Barreto para a construção por empreitada do lanço da estrada litoral do Algarve, comprehendida entre o Poço dos Ferreiras e o lugar de Martende pela quantia de 24:999,500 réis.

Ordenou-se por portaria de 26 do corrente que o director das obras publicas dos districtos de Evora e Beja faça proceder aos reparos indispensaveis no edificio do Paço Episcopal de Evora, despendendo até á quantia de 750,500 réis.

Foi autorisado e intendente das obras publicas do districto de Lisboa a despende até á quantia de 149,455 réis com as obras da mu-

dança do pharol da foz do Sado para a torre do Outão. O pharol do Outão deve-se começar a accender no dia 30 de setembro proximo futuro.

IDEM 30.

O governo recebeu um telegrama de Londres participando que as cautellas do empréstimo portuguez estão naquella praça a 4 1/2 de premio. As inscrições e-tão a 48 e 43 1/4. Todos estes phenomenos demonstram que a operação foi o melhor possível.

Já se acha em Genova o sr. Marcianno de Azevedo, redactor do *Asmodeu*. Parece que ficará ali na qualidade de consil portuguez.

Vae-se vender a propriedade do *Asmodeu*.

Começa a apromptar-se a corveta *Sá da Bandeira* para ir á Inglaterra metter machina. Vae commandado este vaso pelo primeiro tenente Carlos Testa.

Falla-se em um conflicto entre o governador geral de Angola, e a camara municipal de Loanda. No ministerio da marinha ainda se não recebeu correspondencia official daquella, porém eu vi algumas cartas particulares vindas por Inglaterra, as quaes fallam do caso.

O governador geral ordenára que a camara municipal dirigisse a sua correspondencia ao secretario geral do governo. A camara recusou se a obedecer á ordem do governador, e continuou a corresponder-se directamente com este. A correspondencia foi recambiada, e a camara municipal reunida em sessão resolveu representar ao rei contra o governador. E'te sabendo da deliberação ordenou á camara que lhe remettesse uma copia da acta da sessão respectiva; e não foi obedecido. Então o governador dissolveu a camara, e nomeou uma commissão para a substituir. Procedeu-se á eleição, ficaram reeleitos todos os mesmos camaristas, e o governador recusou se a dar posse á nova camara. E' isto o que as cartas contam. São para lamentar estes conflictos, tanto mais que a camara cumpria obedecer, e representar para a metropole, se assim o julgasse conveniente. D'outra maneira é impossivel á boa administração nas provincias ultramarinas.

O sr. Balduino, ex-deputado por Angola foi nomeado secretario do governo de Moçambique.

Houve hoje assignatura real, por ser amanhã dia de grande gala.

MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 25 de julho

Sahidas.

LISBOA—Bateira port. Tentativa, m. T. de Rezende, 6 pes. de trip., madeira.
PORTO—Hiate port. Novo Atravido, m. M. Marques, 7 pes. de trip., sal.
SUANSEA—Hiate port. Lealdade, m. M. A. Lebre, 7 pes. de trip., mineral.

Entradas

VILLA DO CONDE—Hiate port. Bragança 1.º, m. D. da Rocha, 7 pes. de trip., aguardente

ANNUNCIOS

pela alfandega d'esta cidade se hade arrematar no sitio da Costa de S. Jacintho no dia 3 d'Agosto proximo pelas 9 horas da manhã o casco da rasca «Patusca» que naufragou e ali se acha encalhada. E no dia 7 do mesmo mez, á porta da dita Alfandega pelas 10 horas da manhã se hão de arrematar os fragmentos salvados da mesma rasca.

O escrivão da receita.

João de Mello e Freitas. (1)

Quem quizer comprar vinho, ha em Sepins, centro da Bairrada, mais de 20 pipas tanto do branco como do tinto; tambem ha algumas de bom vinagre e aguardente. 2

Antonio Egidio Ferreira da Cunha tem para vender grande porção de barrotes de 12 e 15 palmos, travetas de 20 a 30 ditos, tudo de pinho, e madeira de freixo, e platano já cerrada, para diversas obras. (3)

BANCO UNIÃO

O banco União tem para vender inscrições e coupons d'assentamento pelos preços correntes.

A agencia nesta cidade, Rua dos Mercadores n.º 13, encarrega-se de as mandar vir, assim como de as fazer averbar em Lisboa em nome do comprador. 4

RESPONSAVEL.—M. C. da Silveira Pimentel
Typ. do Districto de Aveiro.

Amerecio } 11 2 14 210
11 2 5 100
11 3 6 120